TABELA I
MERCADORIAS SUJEITAS Á SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE RESSARCIMENTO NÚMERO:
CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO REQUERENTE:

PRO-DUTO	DADOS DA NOTA FISCAL DE ENTRADA											NOTA FISCAL DE SAÍDA					ICMS A
	Nº	DATA	QUANTI-DADE PRODUTO	VALOR UNITÁ-RIO	ALÍQUOTA DE ORIGEM	CRÉDITO EQUIVA-LENTE (ExNxF)	BASE DE CÁLCULO TOTAL	BASE DE CÁLCULO EQUIVA-LENTE (H/DxN)	ALÍQUO-TA INTERNA	IMPOSTO RETIDO EQUIVA-LENTE (IxJ-G)	Nº	PRODUTO VENDIDO QUANTI-DADE	PRODUTO VENDIDO VALOR UNITÁRIO	PRODUTO VENDIDO ALÍQUOTA	PRODUTO VENDIDO IMPOSTO DEVIDO (NxOxP-G)	SER RES-SAR-CIDO
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(L)	(M)	(N)	(O)	(P)	(Q)	(L-Q) (R)

TOTAL DO IMPOSTO A SER RESSARCIDO

DATA	CARIMBO E ASSINATURA DO REQUERENTE	CONTRIBUINTE SUBSTITUTO
		NOME: C.G.C: CIDADE:

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO
A- Identificar o nome do Produto
B – Identificar o nº da Nota Fiscal de entrada
C – Data da Nota Fiscal de Entrada
D – Quantidade do Produto Adquirido
E – Valor unitário do Produto Adquirido
F – Alíquota de Origem no caso do produto não ser imune
G – Valor unitário do produto adquirido, multiplicado pela quantidade do produto vendido, multiplicado pela alíquota de origem (ExNxF)
H – Total da Base de Cálculo para substituição tributária
I – Valor da base de cálculo para substituição tributária, devido pela quantidade do produto adquirido, multiplicado pela quantidade de produto vendido (H/DxN)
J – Alíquota interna de Sergipe
L – Base de cálculo equivalente, multiplicado pela alíquota, subtraído do valor do crédito referente a aquisição do produto (IxJ-G)
M – Nº da Nota Fiscal de saída
N – Quantidade de produto vendido
O – Valor unitário do produto vendido
P – Alíquota interestadual no caso do produto não ser imune
Q – Quantidade do produto vendido, multiplicado pelo valor unitário do produto vendido, multiplicado pela alíquota interestadual n, no caso do produto não ser imune, subtraído do crédito equivalente a aquisição do produto (N x O x P-G)
R – É o imposto retido equivalente, subtraído do imposto devido. Se o imposto devido for maior ou igual ao imposto retido, não haverá ressarcimento (L-Q)